

Projeto de Lei nº 016/2024, de 14 de novembro de 2024.

“Autoriza a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público e dá outras providências”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, servidores para o cargo, quantidade, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

Cargo	Quantidade	Carga horária semanal	Vencimento Mensal
Servente	06	40	R\$ 1.942,10
Operário	04	40	R\$ 1.942,10
Borracheiro	01	40	R\$ 1.942,10

§1º - As especificações exigidas para a contratação dos servidores para os cargos mencionados são aquelas constantes na Lei Municipal nº 1.993/2013, de 16 de dezembro de 2013.

§ 2º - O vencimento mensal estabelecido no *caput* deste artigo será reajustado nos mesmos índices e datas dos concedidos aos demais servidores do Município.

Art. 2º - As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 1.502/2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - O preenchimento da vaga se dará através da realização de Processo Seletivo Simplificado nos termos da Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Laiane Moretto
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2024

Prezados Vereadores, visa o presente Projeto de Lei, autorização legislativa para contratação temporária, por excepcional interesse público, de profissionais para os cargos de servente, operário, borracheiro, eletricista e mecânico.

Tais contratações se fazem necessárias em virtude de que nos cargos em questão há alta rotatividade e déficit de servidores por atestados, férias, afastamentos, licenças e outras situações que demandam constantes substituições.

Diante de todo o exposto e para não prejudicar o trabalho das secretarias estamos solicitando autorização para os referidos cargos, inclusive para que tenhamos tempo hábil para a realização dos processos seletivos preenchendo as vagas que estarão disponíveis mantendo a continuidade do serviço público eficaz, atendendo prontamente as necessidades de todos os munícipes.

Informamos ainda que o vencimento mensal estabelecido no art. 1º do presente Projeto de Lei está de acordo com o índice de 2024, e que em 2025 será reajustado conforme o índice de reajuste dos demais servidores.

Ante o exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto,

Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 016/2024.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
BASE LEGAL: ARTIGO 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2013.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**Cargo: Servente**

Vencimento Básico: R\$ 1.942,10

Nº de Vagas: 06

	Prazo 6 meses	Prorrogação
	Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R\$	Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R\$
Vencimento Básico	R\$ 69.915,60	R\$ 69.915,60
Insalubridade 10%	R\$ 5.083,20	R\$ 5.083,20
Encargos patronais (15,45%)	R\$ 11.587,31	R\$ 11.587,31
13º Proporcional	R\$ 6.249,90	R\$ 6.249,90
Encargos 13º prop.	R\$ 965,61	R\$ 965,61
Férias Proporcionais	R\$ 6.249,90	R\$ 6.249,90
1/3 Férias Prop.	R\$ 2.083,30	R\$ 2.083,30
Projeção de Despesas	R\$ 102.134,82	R\$ 102.134,82

Cargo: Operário

Vencimento Básico: R\$ 1.942,10

Nº de Vagas: 04

	Prazo 6 meses	Prorrogação
	Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R\$	Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R\$
Vencimento Básico	R\$ 46.610,40	R\$ 46.610,40
Insalubridade 20%	R\$ 5.817,60	R\$ 5.817,60
Encargos patronais (15,45%)	R\$ 8.100,13	R\$ 8.100,13
13º Proporcional	R\$ 4.369,00	R\$ 4.369,00
Encargos 13º prop.	R\$ 675,01	R\$ 675,01
Férias Proporcionais	R\$ 4.369,00	R\$ 4.369,00
1/3 Férias Prop.	R\$ 1.456,33	R\$ 1.456,33
Projeção de Despesas	R\$ 71.397,47	R\$ 71.397,47

Cargo: Borracheiro

Vencimento Básico: R\$ 1.942,10

Nº de Vagas: 01

	Prazo 6 meses	Prorrogação
	Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R\$	Vencimento x Nº vagas x 6 meses em R\$
Vencimento Básico	R\$ 11.652,60	R\$ 11.652,60
Insalubridade 20%	R\$ 1.694,40	R\$ 1.694,40

Encargos patronais (15,45%)	R\$	2.062,11	R\$	2.062,11
13º Proporcional	R\$	1.112,25	R\$	1.112,25
Encargos 13º prop.	R\$	171,84	R\$	171,84
Férias Proporcionais	R\$	1.112,25	R\$	1.112,25
1/3 Férias Prop.	R\$	370,75	R\$	370,75
Projeção de Despesas	R\$	18.176,20	R\$	18.176,20

Anta Gorda RS, 14 de novembro de 2024.

Patrícia Cavagnoli
Chefe do Dpto de Pessoal